



Decreto Nº 1307 - de 03 de Março de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARÁMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 474, 14 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-200 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	28.700,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	28.700,00
Total da Unidade 01	----- R\$	28.700,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO

2.03.04.23.695.0126.2.0018-200 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	----- R\$	588,62
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	588,62
Total da Unidade 03	----- R\$	588,62

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-202 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	41.288,62

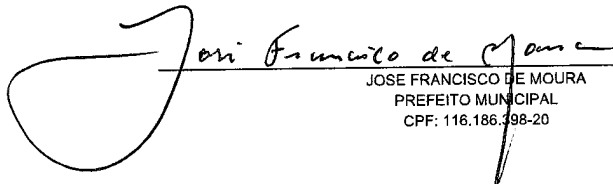
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>41.288,62</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 03 de Março de 2022

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

Publicado em 03/03/2022  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável 